GUIA

AMVMS- ARQUIVO MUNICIPAL DE VIMIOSO

VERSÃO 2023/ 01

ARQUIVO MUNICIPAL VIMIOSO

GUIA

«Instrumento de descrição arquivística elaborado para efeitos de comunicação que abrange, numa perspetiva exaustiva ou seletiva, um ou mais acervos documentais. Poderá incluir informação de carácter geral, normalmente sumária, sobre a(s) entidade(s) de custódia e menção de outras fontes de informação sobre os conjuntos documentais a que se refere. Nos guias exaustivos a descrição situa-se, por via de regra, ao nível dos conjuntos documentais mais vastos: arquivos ou coleções factícias»

NP 4041. 2005, Informação e Documentação – Terminologia arquivística: conceitos básicos. Lisboa: IPQ

1. INTRODUÇÃO

O Regulamento do AMVMS-Arquivo Municipal de Vimioso, aprovado a 12 de setembro de 2017, pelo Regulamento n.º 486/2017 (Diário da República n.º 176, 2.ª Série, 12/09/2017), conferiu um caráter formal a uma estrutura que já existia desde 2013. O AMVMS compreende e unifica numa só edificação, o âmbito, funções e objetivos específicos do AI- Arquivo Intermédio e AH- Arquivo Histórico ou Definitivo. Assim, os recursos humanos afetos ao AMVMS desenvolvem atividades no âmbito da incorporação, avaliação, tratamento e conservação de documentos produzidos e recebidos pelo Município de Vimioso.

Este Guia do AMVMS, na sua segunda edição, substitui o que foi publicado em 2013. O Guia do Arquivo Municipal de Vimioso é o primeiro IDD-Instrumento de Descrição Documental. É um instrumento que visa proporcionar aos utilizadores um primeiro contacto com o património arquivístico do Município de Vimioso. Tem o objetivo de permitir uma pesquisa de tipo global, indicativo e orientador, que fornece informações essenciais sobre o histórico, os serviços e a totalidade do acervo do arquivo municipal. Pela sua abrangência disponibiliza ao utilizador o conhecimento global do acervo documental, fundos existentes e respetivas possibilidades de pesquisa. Com a finalidade de comunicar e divulgar à comunidade, sintetiza informações ao nível do serviço prestado e do conteúdo do acervo instalado.
Após efetivação do Processo de Avaliação Documental, resultante do tratamento de massas documentais acumuladas, selecionaram-se os documentos de conservação permanente. Identificaram-se os fundos, instalados no AMVMS, com as datas extremas e respetivo número de unidades de instalação, compondo assim o inventário do arquivo Municipal.
No contexto dos instrumentos de descrição arquivística, serão posteriormente elaborados Guias dos Fundos instalados no AMVMS e respetivos Catálogos. A dimensão de alguns dos fundos identificados está ainda em processo de avaliação e organização, com o Inventário Provisório disponível para consulta.

Morada: Largo Mendo Rufino- 5230-314 Vimioso
Endereço: E-mail: arquivomunicipal@cm-vimioso.pt
Telefone: 273 518 120, extensão: 374
Horário de funcionamento: 2.ª – 6.ª feira | 09h00 – 17h00
Internet: https://www.cm-vimioso.pt/pages/140
Pesquisa: Instrumentos de descrição arquivística: Guias, Inventários e Catálogo Provisório

2. IDENTIFICAÇÃO

2.1. CÓDIGO DE REFERÊNCIA

PT/CMVMS/AMVMS

2.2.TÍTULO

Atribuído: AMVMS- Arquivo Municipal de Vimioso

2.3. DATAS

As datas extremas estão compreendidas entre 1688-2019

2.4. NÍVEL DE DESCRIÇÃO

Desde o F- Fundo até à SR- Série documental; classe de 3.º nível.

2.5.DIMENSÃO E SUPORTE (QUANTIDADE, VOLUME OU EXTENSÃO)

1006 caixas (Cx.) de arquivo em diferentes suportes: pergaminho, papel, fotografia cassetes áudio; 1500 livros (Liv.); 1250 Dossies (doss.); 26 Fotografias (60X50).
Aproximadamente 500 m.l.

3. CONTEXTUALIZAÇÃO

3.1. NOME DO(S) PRODUTOR(ES)

Os documentos instalados no AMVMS foram produzidos ou recebidos pelas seguintes entidades: Câmara Municipal de Vimioso; Câmara Municipal de Algoso; Confraria de Santo António; Administração do Concelho de Vimioso; Juntas de Paroquia de Vimioso; Marcel Saudreau; Alberto Sousa Bastos-Advogado; Policarpo Lopes-Padre Policarpo dos Santos Lopes

3.2. HISTÓRIA BIOGRÁFICA

Vimioso está situado num planalto, entre o rio Maçãs e Angueira, afluentes do rio Sabor. Atualmente o Concelho de Vimioso é constituído por 10 freguesias e suas aldeias anexas e ocupa uma área de 482 Km2.
Sobre a etimologia de Vimioso e o início da localidade podemos referir, de uma forma simplista, que Vimioso terá surgido desde os primórdios da nacionalidade, na zona do "Fundo da Vila", em local suficientemente húmido para produzir o vime que lhe deu o nome de lugar "Vimenosso", dando origem a "Vimeroso" e "Vimioso".
Contudo, retratando uma abordagem histórica, instruímos que desde os tempos da ocupação da região pelos romanos, o governador da comarca de Bragança, Pretor Vitimarco (Pretor Marco Vitelio), teria atribuído o nome de Vitimarco à localidade, que viria a ser o "Vimiozo".

O Rei D. Afonso I das Astúrias tomou aos mouros muitas praça, cidades e vilas de Trás-os-Montes. A seu mando, o Conde Vimára Peres[1] (filho do Conde Vimaras, neto do Infante Vimarano e bisneto do Rei D.Afonso I) deu continuidade à conquista das terras ocupadas pelos Mouros. O Conde Vimára Peres apoderou-se de Vitimarco, que reconstruiu e tomou-o sob seu domínio, impondo-se ao rei. O seu sucessor, o Conde Vimerano obteve, pelo rei Ramiro I de Leão, Alvará de doação, em 819, dando-lhe então o nome de "Vimarozo" ("Vimorozo") .

No reinado de Ramiro I, pelos anos de 848, "Vimorozo" passa a denominar-se "Vimiozo". Pois um capitão de nome Vimio (descendente do Infante Venerano) defendeu "Vimorozo" dos mouros, por esse facto passou a chamar-se Vimiozo ("Terra de Vimio"), convertendo o primeiro "o" em "i" e perdendo o "r".

O Senhorio de Vimioso foi concedido pelo Rei D. Sancho I (reinou de 1185 a 1211) a Mendo Rufino (Mem Pais Azevedo Bufino) por este lhe ter doado o castelo de Algoso, que tinha edificado. Uma das mais antigas referências a Vimioso é numa carta de escambo feita por D. Sancho I, datada de 10 de setembro de 1186. Neste documento, o rei fazia uma troca com Rodrigo Bufino, recebendo a vila de Vimioso, no termo de Miranda, em troca de uma herdade em Ledra, chamada Cernadela.[2]

O mesmo monarca facultou foros e privilégios a Vimioso, concedendo-lhe alvará de "villa" em 1192 e atribuiu a Alcaidaria Mor a Mem Rodrigues para que "a fortaleza e castelo não estivessem sem pessoa que o comandasse".[3] De acordo com Ferreira de Castro, o senhorio de Vimioso teria sido oferecido, em 1192, a Martim Vasques, pelos serviços prestados contra os Muçulmanos, tornando-o fronteiro-mor de Vimioso.[4]

As Inquirições de D. Afonso III (1258) afirmam ainda que "Ffernandus Fernandi" (Fernando Fernandes), da estirpe dos Branganções, tinha povoado a "Villa de Viminoso" em tempos do Rei D. Sancho I (reinou entre 1185 e 1211). O dito D. Fernão Fernandes (nobre, militar e um importante rico-homem durante os reinados de D. Sancho I a D. Sancho II de Portugal, era neto de D. Pedro Fernandes de Bragança, filho de D. Fernão Pires de Bragança) concedeu a vila a Petro Poncij de Leon (Pedro Ponce de Leão), que, aquando das ditas Inquirições, a viúva e herdeiros detinham ainda a propriedade de Vimioso.[5] As inquirições sugerem que este nobre com ligações ao Rei de Leão, e sem obediência ao Rei de Portugal, não criava as condições de estabilidade que a formação do reino exigiam.

---

[1] O Conde Vímara Peres morreria em 873 (Barroca, Mário Jorge. Fortificações e Povoamento no Norte de Portugal (Séc. IX a XI). Portugalia Nova Série XXV.

[2] Araújo de, Jorge Filipe Pereira. A guerra na fronteira mirandesa durante a Época Moderna: da Guerra da Aclamação à Guerra Fantástica. 2020

[3] Castro de, António Ferreira. Breve Notícia dos Emperadores Romanos, Reys de Castella e Potugal, Descripçam do Vimioso. 1748, pag 490

[4] Castro, António Ferreira de – Notícias geográficas e históricas de Portugal, manuscrito, c. 1741, Bilbioteca Nacional de España, signatura: Mss/5687, fl. 57v, disponível em «bdh.bne.es»

[5] Alves, Francisco Manuel e Amado, Adrião Martins. Vimioso-Notas Monográficas. Câmara Municipal de Vimioso. 2002.

Assim, em 1242, o senhorio de Vimioso foi concedido, pelo Rei D Afonso III (reinou entre 1248 e 1279), a João Vasques Antas (filho de Vasco Pires de Bragança), mantendo-se na família Antas por várias gerações. A pedra de armas da família Antas pode-se ainda observar no solar em frente da atual Igreja Matriz.

Sucedeu a João Vasques Antas seu filho Estevão Eanes de Bragança e seu neto Mendo Esteves Antas. No início do século XV, Estêvão Eanes, morador em Bragança, receberia a "aldeia" de Vimioso das mãos de D. João I (reinou de 1385-1433), em carta datada de 23 de outubro de 1386. A 16 de maio de 1416, Vimioso foi entregue a João Mendes de Bragança, que veria a sua posse confirmada em 30 de dezembro de 1435, por D. Duarte, voltando a ser confirmada mais tarde, por carta de D. Afonso V. Com D. João II, a 11 de janeiro de 1482, Vimioso seria confirmada ao filho deste, Estêvão Mendes. A viúva de seu neto Mendo Afonso, Beatriz de Feijó, vendeu a torre do Vimioso, o monarca D. João II, em 1493, para aí se construir uma fortaleza. Esta compra coincidiu, com a entrada massiva de judeus castelhanos em Portugal, nomeadamente por esta parte específica da fronteira portuguesa. [6]

O Rei D. Manuel I atribui, em 1516, o título de condado de Vimioso a D. Francisco de Paula de Portugal Castro, 1.º Conde de Vimioso.

A mais antiga fortificação de Vimioso deve ter sido uma torre (que pertencia a Mendo Afonso casado com Beatriz de Feijó), que depois foi incorporada no castelo, que foi contruído no cimo de uma pequena colina situada na periferia da povoação, a meio caminho entre o alto da Atalaia e o fundo da Vila. A data exata de construção dessa torre é desconhecida, bem como a construção do castelo, que poderá ter sido uma reedificação do reinado de D. Afonso V ou de D. João II, que em 1494, ordenou a construção de obras defensivas em Vimioso, certamente a construção do castelo, porque em 1509 este já vem representado no livro das Fortalezas. Neste caso, seria provável que a ordem de construção proviesse de D. Francisco de Portugal. Quando o castelo foi construído, Vimioso já era uma povoação importante no planalto Mirandês, daí que o Rei D. Manuel I, a 5 de março de 1516, outorgou-lhe a categoria de vila com a carta de foral. Assolado pelas inúmeras Guerras da região, durante o séc. XVII e XVIII, o castelo ficou em ruinas e o local onde estava implantado passou, em 1730, para propriedade municipal.[7]

Em 1835 foi publicada a lei que proibia os enterramentos dentro das igrejas e as Câmaras Municipais ficavam obrigadas à construção de cemitérios públicos. Em Vimioso, para fazer cumprir a lei, a Câmara Municipal, que já possuía o terreno, viu no espaço murado do castelo a possibilidade para aí instalar o cemitério. Em 1838 é registado o primeiro enterramento no novo cemitério, que funcionou durante aproximadamente 30 anos.[7]

[6] Araújo de, Jorge Filipe Pereira. A guerra na fronteira mirandesa durante a Época Moderna: da Guerra da Aclamação à Guerra Fantástica. 2020

[7] Almeida, Carlos A. Brochado de (Coordenador), O Castelo de Vimioso – Do Castelo ao Arquivo Municipal, Vimioso, Edição da Câmara Municipal de Vimioso, 2012.

Joaquim Ferreira dos Santos, o Conde Ferreira, apoiante das causas da Rainha D. Maria II, a educadora, faleceu a 24 de março de 1866. Na falta de descendência legítima destinou em testamento fundos para a construção de 120 escolas de instrução primária, com habitação para professores, nas vilas sedes de concelho. A Câmara de Vimioso concorreu a esse donativo e o local escolhido para a construção da escola de instrução primária foi o sítio que ocupava o antigo castelo e o antigo cemitério.

Juridicamente, em 1835, Vimioso foi elevado a sede de um grande concelho, que integrava também o concelho de Algoso, Pinelo, parte do concelho de Miranda do Douro e Outeiro, situação que se verificou até 1839. Vimioso esteve sujeito à Comarca de Miranda do Douro até 1899, data a partir da qual Vimioso passa a Cabeça de Comarca.

A Câmara Municipal, ciente da necessidade de criar uma estrutura para permitir a preservação, tratamento e divulgação do valioso espólio documental, projetou a construção do Arquivo Municipal, requalificando a "Escola do Conde Ferreira". O Arquivo Municipal foi inaugurado dia 7 de outubro de 2013, dia internacional dos castelos. A estrutura exterior do edifício foi integralmente respeitada, foram alteradas as divisões interiores, que agora incluem nomeadamente uma sala de arquivo, com condições de T e HR controladas, uma sala de consulta e gabinetes técnicos. No átrio da entrada encontra-se o periscópio, que permite a visualização das ruinas do castelo subjacentes ao pavimento e que foram respeitadas e consolidadas. Também foram respeitados os vestígios patrimoniais descobertos na intervenção arqueológica: muros e torre da menagem, que foram integrados no projeto de recuperação e podem ser visualizados no centro interpretativo no átrio do Arquivo Municipal.

3.3. HISTÓRIA ADMINISTRATIVA

A organização e a composição da câmara, órgão executivo colegial que dirige cada um dos municípios, era estabelecida, normalmente, pelo respetivo foral, variando de localidade para localidade. De acordo com as Ordenações Afonsinas (séc. XV) estava prevista a existência de juízes ordinários (presidiam à câmara), de vereadores (responsáveis pela gestão dos assuntos económicos) e de um procurador do concelho que, normalmente, também servia de tesoureiro. Nas cidades e vilas mais importantes, em vez de juízes ordinários, passou a haver um juiz de fora, nomeado pela Coroa. Além dos membros da câmara, propriamente ditos, dependentes dela existiam um conjunto de funcionários locais, como os almotacés (fiscais da câmara), os carcereiros, os tabeliães (notários), os escrivães, os porteiros (responsáveis pelas penhoras) e os quadrilheiros (polícia).

A introdução da Monarquia Constitucional e as reformas administrativas de Mouzinho da Silveira levam, em 1832, à homogeneização da administração local do país. A partir de então, as câmaras municipais passam a ter uma organização única a nível nacional, sendo constituídas por um presidente e por vários vereadores. Entre 25 de abril de 1835 e 31 de dezembro de 1937, o administrador de concelho constituía o magistrado administrativo em cada concelho.

De acordo com a Lei n.º 88, de 7 de agosto de 1913, as câmaras municipais passam a ser constituídas por dois órgãos separados: o senado municipal e a comissão executiva. O senado era o órgão deliberativo municipal, sendo constituído por vereadores eleitos diretamente. A comissão era o órgão executivo municipal, sendo constituída por vereadores eleitos pelo senado, de entre os seus membros.
O Código Administrativo de 1936, transforma as câmaras municipais em órgão apenas executivo, passando o órgão deliberativo a ser o, então criado, conselho municipal. A Constituição da República Portuguesa de 1976, mantém as câmaras municipais como órgãos executivos dos municípios, passando o órgão deliberativo a ser a assembleia municipal.

3.4.HISTÓRIA ARQUIVÍSTICA

Os fundos documentais estão atualmente todos instalados no edifício do AMVMS e perfazem aproximadamente 500 m.l. de documentação. As datas extremas vão do século XVII (1688) ao século XXI, embora a maioria da documentação seja posterior ao século XVIII.

A história da estrutura de Arquivo Municipal remota ao tempo em que este estava integrado no edifício dos Paços do Concelho. Ocupava uma divisão no rés-do-chão do edifício, junto da Repartição do Registo Civil, da Secretaria Notarial, da Conservatória do Registo Predial e da Secretaria Judicial.
As diligências para a construção do edifício dos Passos do Concelho para instalar a Secretaria da Câmara, Administração do Concelho e Tribunal Judicial iniciaram em 1862 (ata da seção de Câmara de 30 de novembro de 1862). A obra foi arrematada em 1863 (ata da seção de Câmara de 18 de Janeiro de 1863). A ata de 29 de julho de 1866 refere nas despesas: compra de uma "pedra de armas para os Paços do Concelho" e "dívidas a pagar aos empreiteiros pelos muros dos Paços os do Concelho, que venceu a 31 de maio de 1865, e ainda não tinha sido paga por a obra não estar aprovada". A ata de 23 de setembro de 1866 refere que o "Secretário Geral, Henrique José Ferreira de Lima, servindo de Governador Civil do Distrito de Bragança examinou os papéis do arquivo". Estas referências levam a considerar que em 1865/1866 o edifício dos paços do Concelho estaria concluído e o arquivo da câmara aí instalado.
O incêndio que ocorreu no Arquivo da Câmara Municipal, na noite de 6 para 7 de outubro de 1951, causou a perda de um grande número de documentos. Alguns documentos recuperados, instalados atualmente no Arquivo Histórico, apresentam um estado degradado e frágil, devido à ação das chamas e da água.
Conforme consta no relatório do incêndio, expedido para o Governo Civil de Bragança, o incêndio no edifício dos Paços do Concelho destruiu parte da documentação do arquivo histórico e a totalidade do arquivo corrente. Deflagrou no Arquivo da Câmara e na Secretaria da Câmara (no primeiro andar) e recuperou-se apenas a documentação existente na Secção das Finanças, Tesouraria e da Fazenda Pública.

O ofício expedido para o Diretor da Direção Geral de Administração da Polícia Civil, a 17 de outubro de 1951, descreve que o incêndio destruiu totalmente a ala esquerda o edifício, onde estavam instalados os serviços Judiciais, Conservatórias do Registo Predial e Civil, Secretaria Notarial, bem como a parte central do edifício, onde esteva instalada a Secretaria e Arquivos da Câmara e Arquivo da Secção das Finanças. Relata ainda que, com a destruição da Secretaria da Câmara, perderam-se totalmente documentos de receitas e despesa do ano de 1951, todos os livros de contabilidade, legislação, incluindo os Anuários da Direção Geral de Administração Política e Civil. Naquela data, com os dados existentes na Tesouraria, reconstituiram, com "absoluta fidelidade", os Livros M/8-A, 9, 12; o livro M/10. Em "pequeníssima parte" reconstituiu-se a despesa com pessoal, pagamentos a diversas entidades por consignação de despesas e "uma ou outra" despesa orçamental, da qual existia na Tesouraria o último documento pago.
O ofício remetido ao Diretor da Direção Geral do Tribunal de Contas, de 25 de outubro de 1951, refere que se perderam também livros de receita e despesa de anos anteriores. A perda dos livros de contabilidade impossibilitou a organização da Conta de Gerência referentes ao período de 1 de janeiro a 7 de outubro daquele ano.
O ofício de 7 de novembro de 1951, expedido para todos os regedores das freguesias do concelho relata que, devido ao incêndio, perdera-se toda a documentação existente na Secretaria da Câmara para efeito de liquidação da licença para construção, reconstrução e reparação de edifícios.
O ofício remetido ao Chefe do Distrito de Recrutamento e Mobilização n.º 9, de 12 de novembro de 1951, refere que foram destruídas no incêndio as fotografias dos mancebos recenseados naquele ano, bem como os respetivos documentos. O ofício de 13 de novembro daquele ano, alude à destruição de Processos Individuais de funcionários da Câmara.

Após o incêndio, as diligências para a reconstrução dos Paços do Concelho, iniciaram logo em 1951. Contudo, o concurso para a arrematação da obra foi em 1953 e foi concluída em 1955, essencialmente com a ajuda da povoação (segundo Relatório de Atividades da Câmara Municipal de 1951, 1954 e 1955).
As obras de reconstrução do edifício dos Paços do concelho decorreram com recurso a um empréstimo de seiscentos contos, segundo a ata das sessões de câmara de 25 de março de 1952. Essa mesma ata refere que a Câmara Municipal calcula despender para o efeito oitocentos contos. Na ata das sessões de Câmara, de 15 de setembro de 1953, as obras de reconstrução constavam no Plano de Atividades para 1954. A Ata da Reunião de Câmara, de 15 de fevereiro de 1954, refere que "foram já iniciados os trabalhos da obra". O orçamento para o ano de 1955 prevê a conclusão da obra de reparação dos Paços do Concelho (ata de sessões da câmara de 10 de setembro de 1954). Contudo, em 1957 a Câmara ainda pagou ao arrematante da reconstrução do edifício dos Paços do Concelho (Segundo o Relatório de Atividade da Câmara Municipal de 1957).

No projeto de reconstrução do edifício, o Arquivo da Câmara estava disposto em duas salas: uma no rés-do-chão, sob a escadas de acesso ao primeiro andar; outra no primeiro andar, contíguo às escadas e na proximidade da Secretaria da Câmara. O Arquivo situado no rés-do-chão perdurou até 2018, altura em que a documentação foi transferida para o atual Arquivo Municipal. Aquele inicialmente situado no segundo andar foi transferido para a sala de depósito do rés-do-chão do edifício da Biblioteca Municipal, construído em 1992. O material documental existente neste depósito foi tratado e transferido, de 2014 a 2017, para o atual edifício do Arquivo Municipal.

O atual Arquivo Municipal de Vimioso foi inaugurado no dia 7 de outubro de 2013, Dia Nacional dos Castelos. Data simbólica, pois o Arquivo Municipal, edifício da antiga Escola Primária Conde de Ferreira, está implantado sobre as ruínas do antigo castelo da vila. Esta data, como referido anteriormente, assinala também a tragédia do incêndio do edifício dos Paços do Concelho, que destruiu grande parte da documentação do Arquivo da Câmara.

Assim, alguma documentação do final do Século XIX e início do século XX têm acesso condicionado para consulta, devido ao débil estado de conservação. O mau estado de conservação de alguns documentos agravou-se pela permanência no depósito da Biblioteca Municipal, que não reunia as condições adequadas à estabilidade dos documentos de arquivo.

De realçar que, atualmente, o espólio do AMVMS contém séries documentais de elevado interesse histórico do Concelho de Vimioso, nomeadamente séries do fundo CMVMS: Acórdãos e Leis da Câmara (1742-1815); Livro de Vereações (1725-1827); Livros das Atas de Reuniões da Câmara (1840-1890); Registo de Correspondência Recebida (1952/1994). No fundo documental ACVIS, destacam-se os documentos: Registo de Estatística e de Documentos de Interesse Público (1861-1863) e Correspondência Recebida e Expedida (1840-1890).

No fundo CMALG, os documentos apresentam, na sua maioria, um estado de conservação frágil e salientam-se as encadernações a pergaminho, nomeadamente no Registo de Leis e Ordens (1804-1836), que, em 1835, revela uma carta de felicitação à Rainha D. Maria II. Neste fundo, o Livro do Tombo (1770-1774), o Registo de Aforamento (1708-1792) e o Registo de Arrendamento dos Baldios (1771-1824) são também algumas das referências documentais de grande interesse histórico. De 1829 a 1855, ano em que a vila de Algoso e sede de concelho foi extinta, não existem referências documentais, sendo o último documento instalado o Registo de Autos, Acordos e Deliberações do Senado da Câmara (1823-1829).

Os Missais Romanum (tipografia Antuérpia) de 1724, com encadernação em pele sobre madeira, xilogravada e aplicações em metal e o Livro de Registo de Receitas e Despesa (1788-1800), são registos do fundo CSANT-Confraria de Santo António, da localidade de São Joanico.

No fundo JPVIS salientam-se os Livros de Atas e Revisões das Côngruas (1856-1866) e as Contas de Gerência das Juntas de Paroquia do Concelho de Vimioso (1875-1876).

3.5. FONTE IMEDIATA DE AQUISIÇÃO OU TRANSFERÊNCIA

A transferência para os arquivos da Câmara dos fundos: Câmara Municipal de Algoso e Administração do Concelho de Vimioso deve ter sido feita aquando da extinção desses organismos, respetivamente em 1855 e 1936. Quanto aos fundos: Confraria de Santo António e Juntas Paroquias de Vimioso desconhecem-se as datas de transferência para os arquivos da Câmara.

Em 2014 iniciou-se o tratamento da massa documental acumulada na Sala de Depósito da Biblioteca Municipal e, após seleção dos documentos, procedeu-se à transferência para o atual Arquivo Municipal. A transferência desses documentos terminou em 2017.

O tratamento da massa documental existente na Sala de Arquivo da Secção de Contabilidade e respetiva transferência dos documentos selecionados, para integrar o arquivo histórico, realizaram-se em 2017.

Findos os prazos de conservação administrativa, fixados em portaria, ou em situação devidamente justificada pelo responsável hierárquico, os serviços municipais promoveram, desde 2015, o envio da respetiva documentação para o AMVMS. O ingresso de documentos foi sempre acompanhado de Auto de Entrega e respetiva Guia de Remessa, destinando-se a mesma à identificação e controlo da documentação remetida.

A coleção de fotografias de Marcel Saudreau, coleções de livros, na área das ciências sociais e religião, do Padre José Policarpo (Dr.) foram incorporadas no Arquivo Municipal em 2016. A coleção de livros, na área de direito, do Dr. Alberto Sousa Bastos foi incorporada em 2018.

4. CONTEÚDO E ESTRUTURA

4.1. ÂMBITO E CONTEÚDO

O Quadro de Classificação é o seguinte:

F- PT/AMVMS/CMVMS/AHMVIS/CMALG- Câmara Municipal de Algoso

F- PT/AMVMS/CMVMS/AHMVIS/JPVIS- Juntas de Paroquia de Vimioso

F- PT/AMVMS/CMVMS/AHMVIS/CSANT- Confraria de Santo António

F- PT/AMVMS/ACVIS- Administração do Concelho de Vimioso
- SC- PT/AMVMS/ACVIS/A- Serviços administrativos
  - SR- PT/AMVMS/ACVIS/A-1- Serviços administrativos
  - SR- PT/AMVMS/ACVIS/A-2- Serviços financeiros
  - SR- PT/AMVMS/ACVIS/A-3- Junta de Arbitragem das Côngruas

F- PT/AMVMS/CMVMS- CÂMARA MUNICIPAL DE VIMIOSO
SF- PT/AMVMS/CMVMS/AICMVMS - ARQUIVO INTERMÉDIO CÂMARA MUNICIPAL DE VIMIOSO
SF- PT/AMVMS/CMVMS/AHCMVMS- ARQUIVO HISTÓRICO CÂMARA MUNICIPAL DE VIMIOSO

SC- PT/AMVMS/CMVMS/AHCMVMS/A-Constituição e regulamentação do município
SC- PT/AMVMS/CMVMS/AHCMVMS/B- Órgãos do município
SC- PT/AMVMS/CMVMS/AHCMVMS/C- Serviços administrativos
SC- PT/AMVMS/CMVMS/AHCMVMS/D- Património
SC- PT/AMVMS/CMVMS/AHCMVMS/E- Serviços financeiros
SC- PT/AMVMS/CMVMS/AHCMVMS/F- Impostos
SC- PT/AMVMS/CMVMS/AHCMVMS/G- Eleições
SC- PT/AMVMS/CMVMS/AHCMVMS/H- Funções militares
SC- PT/AMVMS/CMVMS/AHCMVMS/I- Segurança pública
SC- PT/AMVMS/CMVMS/AHCMVMS/J- Justiça
SC- PT/AMVMS/CMVMS/AHCMVMS/K- Controle das atividade económicas
SC- PT/AMVMS/CMVMS/AHCMVMS/L- Urbanismo
SC- PT/AMVMS/CMVMS/AHCMVMS/M- Obras
SC- PT/AMVMS/CMVMS/AHCMVMS/N- Serviços urbanos
SC- PT/AMVMS/CMVMS/AHCMVMS/O- Habitação
SC- PT/AMVMS/CMVMS/AHCMVMS/P- Saúde e assistência
SC- PT/AMVMS/CMVMS/AHCMVMS/Q- Educação
SC- PT/AMVMS/CMVMS/AHCMVMS/R- Cultura
SC- PT/AMVMS/CMVMS/AHCMVMS/S- Desporto
SC- PT/AMVMS/CMVMS/AHCMVMS/T- Turismo
SC- PT/AMVMS/CMVMS/AHCMVMS/U- Emigração
SC- PT/AMVMS/CMVMS/AHCMVMS/V- Emprego e formação externa

F- PT/AMVMS/CMVMS/AESP- Arquivos Especiais
COL- PT/AMVMS/CMVMS/AESP/CMSAUD- Marcel Saudreau
COL- PT/AMVMS/CMVMS/AESP/CASB- Alberto Sousa Bastos
COL- PT/AMVMS/CMVMS/AESP/CPPL- Dr. Policarpo dos Santos Lopes

Devido à sua relevância e importância informativa, aguarda-se decisão superior para integrar no AMVMS os seguintes fundos:

F- PT/AMVMS/CMVMS/ATPUO- Arquivo Técnico de Urbanismos e Obras
F- PT/AMVMS/CMVMS/ACCVIS- Arquivo da Casa da Cultura de Vimioso

Em síntese, o AMVMS, em 2022, possui à sua guarda os seguintes fundos documentais:
ACVIS- Administração do Concelho de Vimioso (1853-1901);
CMVMS - Arquivo da Câmara Municipal de Vimioso (1712-2020)
CMALG- Câmara Municipal de Algoso (1688-1837);
JPVIS- Juntas de Paroquia de Vimioso (1856-1877);
CSANT- Confraria de Santo António (1724-1800);

Possui ainda 3 coleções inseridas no fundo de Arquivos Especiais:
CMSAUD- Coleção de fotografias analógicas de Marcel Saudreau, 1980/1990;
SB- Coleção de livros da área de direito do Advogado Alberto Sousa Bastos;
CPPL- Coleção de livros de teologia e ciências sociais do Dr. Policarpo dos Santos Lopes, Pároco de Carção.

4.2. AVALIAÇÃO, SELEÇÃO E DESTINO FINAL

De 2014 a 2017 decorreu o procedimento de avaliação da massa documental acumulada na Sala de Depósito da Biblioteca Municipal. A avaliação da massa documental existente na Sala de Arquivo da Secção de Contabilidade decorreu em 2017. A documentação selecionada com valor arquivístico foi instalada no atual edifício do Arquivo Municipal. O procedimento de eliminação e destruição do material sem valor arquivístico, aprovado pela Comissão de Avaliação Documental, decorreu em 2020.

4.3. INGRESSOS ADICIONAIS

Findos os prazos de conservação administrativa, os serviços municipais promovem o envio da respetiva documentação para o AMVMS. O ingresso de documentos é acompanhado de AE- Auto de Entrega e respetiva GR- Guia de Remessa, que se destina à identificação e controlo da documentação remetida. Os originais das GR, obrigatoriamente rubricadas e autenticadas pelos serviços produtores da documentação e responsável pelo arquivo, encontram-se em arquivo no AMVMS.

4.5. SISTEMA DE ORGANIZAÇÃO

A elaboração do Guia do Arquivo Municipal iniciou em 2014, sendo a primeira versão desse mesmo ano. Por se tratar de um documento dinâmico e considerando as adaptações à realidade da orgânica do município e dos documentos em tratamento, foram elaboradas novas versões do Quadro de Classificação, uma 2017 e outra em 2023.
O tratamento documental do Fundo CMVMS teve com base a "Proposta de um Quadro de Classificação dos Arquivos Municipais" de José Mariz. Optou-se por uma Classificação Orgânico-Funcional, elaborado da seguinte forma:

SC- Secção | SSC- Sub-secção | SR- Séries | SSR- Sub- Série

O serviço do Arquivo Municipal tem a responsabilidade de proceder ao registo informático de toda a documentação que dá entrada no serviço, organização e disposição nas estantes. No AMVMS estão devidamente arquivados os documentos, que comprovam a aplicação do regulamento, referentes às seguintes tipologias:

Guias de Remessa e Autos de Entrega;
Procedimento de avaliação documental;
Autos de Eliminação;
Procedimento de destruição;
Requisições Internas de Documentos;
Requisições de Consulta Externa
Instrumentos de Descrição Documental;
Planos Anuais de Atividades;
Relatórios Anuais de Atividades.

5. CONDIÇÕES DE ACESSO E UTILIZAÇÃO

5.1. CONDIÇÕES DE ACESSO

Os fatores a considerar no acesso aos documentos atende ao estado de conservação, fim a que se destinam e as obrigações inerentes à legislação que regulamentam o acesso ao património arquivístico, nomeadamente:

- Regime Geral dos Arquivos;
- Lei de Acesso aos Documentos Administrativos e a sua Reutilização;
- Regulamento do Arquivo Municipal.

A documentação é de acesso público, exceto aquela que contenha dados sensíveis ao abrigo do Artigo n.º 44 da LADA, Lei 26/2016 de 22 de Agosto:

- O acesso é livre para os documentos em bom estado de conservação e cuja difusão seja permitida pela legislação em vigor.
- O acesso é condicionado nos documentos em estado frágil de conservação ou que contenham informações nominais, de acordo com as disposições legais em vigor.

Documentação do AH é de acesso livre, com exceção das restrições definidas na lei, ou quando o estado de conservação frágil do documento possa condicionar o acesso à informação. A reutilização da informação, nomeadamente para futuras publicações, carece de deferimento do Presidente da Câmara ou pessoa delegada para o efeito. Na Requisição de Consulta Externa deve constar, nomeadamente o que se pretende consultar e para que efeito.
Os documentos do AI- são de acesso livre a todos os funcionários do Município autorizados para o efeito.

Os pedidos de consulta deverão ser remetidos ao Arquivo das seguintes formas:

- Por e-mail para o endereço: arquivomunicipal@cm-vimioso.pt;
- Presencialmente aos funcionários que se encontrem no atendimento.

5.2. CONDIÇÕES DE REPRODUÇÃO

O serviço de reprodução de documentos está disponível a todos os que tenham acesso autorizado à consulta, no âmbito do disposto no Regulamento do Arquivo e pelo enquadramento legal geral do acesso à informação de arquivo e matérias congéneres.
No AH a reprodução de documentos encontra-se sujeita a algumas restrições tendo em conta o tipo dos documentos, o seu estado de conservação e o fim a que se destina a reprodução. A utilização de reproduções, nomeadamente para futuras publicações carece de deferimento do Presidente da Câmara ou pessoa delegada para o efeito.
No AI a reprodução dos documentos pode ser solicitada pelos funcionários do Município devidamente autorizados para o efeito.

Os pedidos de reprodução podem ser solicitados ao Arquivo Municipal das seguintes formas:

- Por e-mail para o endereço: arquivomunicipal@cm-vimioso.pt
- Presencialmente aos funcionários que se encontrem no atendimento;
- Reprodução dos documentos realizada pelos próprios utilizadores, com supervisão de funcionário do AMVMS, com recurso a dispositivos digitais de uso pessoal, que permitam a reprodução digital, em imagens, de documentos.

5.3. IDIOMA/ ESCRITA

Português

5.4. CARACTERÍSTICAS FÍSICAS E REQUISITOS TÉCNICOS

Grande parte dos documentos recuperados após o incêndio de 1951 e instalados atualmente no AH apresentam um estado degradado e frágil, devido à ação das chamas e da água. Assim, alguma documentação do final do Século XIX e início do século XX são de acesso condicionado para consulta, devido ao débil estado de conservação. O mau estado de conservação de alguns documentos agravou-se pela permanência no depósito da Biblioteca Municipal, que não reunia as condições adequadas à conservação de documentos de arquivo.

Assim, grande parte dos documentos instalados no AH, que apresentam um estado de conservação frágil, deveriam ser objeto de procedimento de restauro. Os Documentos do AI apresentam, de uma forma geral, um estado razoável de conservação.

5.5. INSTRUMENTOS DE DESCRIÇÃO

No Arquivo Municipal estão disponíveis os seguintes instrumentos de descrição:

- Guias do AMVM
- Quadro de Classificação do Fundo CMVMS;
- Inventários dos fundos;
- Índices de tipologias;
- Catálogo provisório do Fundo CMVMS:

6. DOCUMENTAÇÃO ASSOCIADA

6.1. EXISTÊNCIA E LOCALIZAÇÃO DE ORIGINAIS

Todos os documentos originais estão instalados no Edifício do Arquivo Municipal

6.2. EXISTÊNCIA E LOCALIZAÇÃO DE CÓPIAS

Quando aplicável, indica-se a existência, localização e disponibilidade de cópias da unidade de descrição.

6.3. UNIDADES DE DESCRIÇÃO RELACIONADAS

Para determinadas unidades de instalação são referidas as unidades relacionadas.

6.4. NOTA DE PUBLICAÇÃO

Vimioso. Notas Monográficas. (Edição Dirigida Por Paulo Quintela.). FM Alves, AM Amado, P. Quintela- 1968 - Junta Distrital de Bragança.
Castelo de Vimioso: do castelo ao arquivo municipal/ coord. Carlos A. Brochado de Almeida; textos Carlos A. Brochado de Almeida. Vimioso: Câmara Municipal, 2012. ISBN 978-972-98889-6-0

7. ZONA DAS NOTAS

7.1. NOTAS

Quando aplicável são consideradas notas que possam ser relevantes para a pesquisa de informação e que não possa ser incluída em qualquer das outras zonas.

8. CONTROLO DA DESCRIÇÃO

8.1. NOTA DO ARQUIVISTA

Higienização e organização: Antonieta Padrão
Higienização, organização e descrição: João Paulo Miranda
Coordenação do tratamento documental: Natalina Neves Pires

8.2. REGRAS E CONVENÇÕES

A descrição obedeceu às normas internacionais ISAD (G) e está estruturada segundo o "Quadro de Classificação dos Arquivos Municipais, do Instituto Português de Arquivos", sendo o Quadro de Classificação da Câmara Municipal de Vimioso adaptado às necessidades e realidade da enorme complexidade do conjunto documental em questão.
Organização: quando aplicável ordenam-se as UI que compõem a Série por ordem cronológica, ou por outras ordens de fatores que têm como finalidade facilitar o acesso à informação.

8.3. DATA DA DESCRIÇÃO

O fundo documental CMVMS é aberto. O ingresso de documentos no AMVMS iniciou em 2014, ano em que se iniciou a elaboração do Inventário dos Fundos Documentais do espólio do AMVMS. Em 2021 seguiu-se o procedimento de descrição arquivística. Presentemente procede-se à elaboração do Catálogo do Fundo CMVMS.
Os restantes fundos são fechados, contudo o processo de descrição ainda não foi concluído.